



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
COMISSÃO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS

21/02/2018

Presidente:

Relator:

Composição

Nome da Conselheiras	Instituição
Ana Cláudia Machado	SEDS
Jussara Fátima Ribeiro	SEDS
Caroline Bolfe Poliquesi	SESA
Lívia Diniz Lopes Sola	FAMOPAR
Josiane Ferreira de Liz	Federação de Mulheres do PR
Tânia Cristina de Castro	CIAF
Marceli de Camargo	CIAF
Patrícia Lessa dos Santos	UEM

RELATÓRIO

1.1 - Ofício nº 001/2018 – CMDM – Irati.

O CMDM do município de Irati encaminhou o ofício nº 001/2018, comunicando a criação do Fundo Municipal de Políticas para as Mulheres, de acordo com a Lei Municipal nº 4116/2016.

Parecer da Comissão: Ciente. A comissão sugere o envio de ofício a SMDM, a Câmara e ao CMDM do município parabenizando a iniciativa, que fortalece o controle social no âmbito da política da mulher. Também sugere-se, que a experiência do município de Irati seja apresentada no encontro entre os conselhos municipais.

Parecer do CEDM: Aprovado

1.2 – Inclusão de Pauta: SMDM – Município de Fazenda Rio Grande

Solicitação de orientação (documento enviado por -email no dia 15/02) quanto as medidas a serem tomadas para a regulamentação do CMDM, uma vez, que o processo de eleição da sociedade civil ocorreu na conferência municipal realizada em 2015, porém, as conselheiras não foram nomeadas e atualmente o conselho se mantém inativo.

A SMDM encaminhou os seguintes documentos p/ subsidiar a análise: Lei de Criação do Conselho, Regimento da II Conf. Municipal de Políticas para as Mulheres e a ata da Conferência. Os mesmos informaram também, que o CMDM não possui Regimento Interno.

Parecer da Comissão: Envio de ofício, ressaltando a importância do CMDM estar ativo e atuante para a garantia do fortalecimento do controle social, sugerindo que as entidades eleitas no ano de 2015 sejam convocadas para uma reunião, em respeito ao processo de eleição realizado na última conferência municipal, para que as mesmas tomem uma decisão quanto ao procedimento a ser adotado, com relação a continuidade do mandato das conselheiras. Ressaltando, que com a ocorrência da nomeação, o colegiado deverá regulamentar o início das reuniões, instituir o Regimento Interno e analisar a Lei de Criação, para que ocorra a desvinculação do processo de eleição da conferência municipal.

Parecer do CEDM: Aprovado. Com o envio dos documentos do município às conselheiras Josiane (Federação das Mulheres) e a Lirani (APP Sindicato).